

# Plano de ações para o CNPGC

GESTÃO 2023 - 2024

31.01.2023

# SUMÁRIO

Palavra do Candidato à Presidência\_\_\_\_\_ **03**

Membros da Chapa: Diretoria\_\_\_\_\_ **04**

Membros da Chapa: Conselho Fiscal\_\_\_\_\_ **05**

## **Metas da Gestão:**

Integração\_\_\_\_\_ **07**

Controle Externo – ODS – Eixos Temáticos de Atuação\_\_\_\_\_ **08**

Comunicação\_\_\_\_\_ **10**

Tecnologia da Informação e Inteligência\_\_\_\_\_ **11**

Cooperar para aprimorar. Integrar para sobreviver.

O Ministério Público de Contas brasileiro possui a mais nobre missão constitucional: garantir a concretização prática dos direitos fundamentais por meio da fiscalização do uso do dinheiro público.

Para exercer as suas atribuições, dois aspectos parecem-nos indispensáveis.

O primeiro deles é, exatamente, a cooperação entre os diferentes Ministérios Públicos de Contas que atuam em todos os níveis federativos. A troca de experiências, de informações e de ideias permite o aprimoramento não apenas de cada Órgão Ministerial, mas do MPC brasileiro como um todo.

O segundo é a integração que, segundo cremos, deve ir além do âmbito interno. O fortalecimento do Ministério Público de Contas brasileiro e, em última análise, a sua própria sobrevivência institucional, dependem de uma maior integração externa do MPC, seja com os três Poderes, seja com as demais instituições constitucionais autônomas.

Tendo esses aspectos como norte, o presente Plano de Ações, na sequência do exímio trabalho que vem sendo realizado pela atual gestão, tem como objetivos centrais tornar o CNPGC uma instância promotora e incentivadora da cooperação entre os Ministérios Públicos de Contas e da integração destes com os demais atores da República.

Por meio da cooperação e da integração, poderemos sedimentar a importância do nosso papel constitucional e a nossa indispensabilidade enquanto garantidores do direito fundamental à boa administração pública, com uma contribuição cada vez mais efetiva para a sociedade, destinatária final dos nossos esforços diários.

A Chapa que ora se apresenta perante o crivo do Colegiado de Procuradores-Gerais de Contas do Brasil é composta por Procuradores-Gerais que chefiam Ministérios Públicos de Contas responsáveis pela fiscalização dos três entes da nossa Federação. Embora cada uma e cada um já possua grandes desafios em seus respectivos cargos, todos estão dispostos a ceder a parcela de tempo que se fizer necessária para a melhoria do Ministério Público de Contas brasileiro.

**Henrique Pandim Barbosa Machado**  
**Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCM-GO**

## DIRETORIA

### **Presidente**

Henrique Pandim Barbosa Machado (Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCM-GO)

### **Vice-Presidente da Região Norte**

Patrick Bezerra Mesquita (Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-PA)

### **Vice-Presidente da Região Nordeste**

Gustavo Massa Ferreira Lima (Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-PE)

### **Vice-Presidente da Região Centro-Oeste**

Cristina Machado da Costa e Silva (Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCU)

### **Vice-Presidente da Região Sudeste**

Marcilio Barenco Correa de Mello (Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-MG)

### **Vice-Presidente da Região Sul**

Diogo Roberto Ringenberg (Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-SC)

### **Secretário Executivo**

Adilson Moreira de Medeiros (Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-RO)

### **Tesoureiro**

Carlos Gustavo Silva Rodrigues (Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-GO)

## CONSELHO FISCAL

### **Titular**

Anna Helena de Azevedo Lima Simão (Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-AC)

### **Titular**

Bradson Tibério Luna Camelo (Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB)

### **Titular**

Oziel Pereira dos Santos (Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-TO)

### **Suplente**

Valéria Borba (Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-PR)

### **Suplente**

Alisson Carvalho de Alencar (Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-MT)

### **Suplente**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça (Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE-AM)



# METAS DE GESTÃO



## INTEGRAÇÃO

Acreditamos que os avanços institucionais do Ministério Público de Contas brasileiro passam, necessariamente, pela integração dos Órgãos Ministeriais, que deve ocorrer não só internamente, mas, sobretudo, em âmbito externo, ou seja, com os demais atores da República. Nesse sentido, o CNPGC, enquanto instituição que congrega todos os Procuradores-Gerais de Contas, pode desempenhar um papel central na promoção e no incentivo de tal integração.

**Objetivos:** Promover a integração do CNPGC e, conseqüentemente, do Ministério Público de Contas brasileiro, com enfoque nas seguintes perspectivas:

a) Integração interna: entre os Ministérios Públicos de Contas;

- Promover e incentivar o intercâmbio de informações e de experiências entre os Ministérios Públicos de Contas, especialmente em relação aos eixos temáticos elencados no presente Plano de Ação;

b) Integração externa: com os demais Poderes e instituições autônomas;

- Programar e executar uma agenda de visitas institucionais aos representantes dos três Poderes da República e das instituições autônomas;
- aproximar o CNPGC das instituições congêneres dos Poderes e das instituições autônomas, a exemplo do CNPG (Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados e da União), Consepre (Conselho de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil), CNPTC (Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas) e CONDEGE (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais);
- identificar eixos de convergência entre a atuação do Ministério Público de Contas brasileiro e as diferentes esferas de Governo, a fim de traçar uma agenda propositiva em prol da sociedade;
- realizar ao menos um evento institucional do CNPGC como forma de sedimentar essa integração externa e interna.

## CONTROLE EXTERNO – ODS – EIXOS TEMÁTICOS DE ATUAÇÃO

No âmbito do controle externo exercido pelo Ministério Público de Contas brasileiro, acreditamos que devem ser buscadas oportunidades de atuação que impactem a realidade social e, conseqüentemente, a vida das pessoas, o que demanda, por vezes, uma atuação que vai além da tradicional função de *custos legis* exercida pelo MPC. Nesse sentido, sem prejuízo da posterior identificação de outras áreas, e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, buscaremos promover e incentivar a atuação dos Ministérios Públicos de Contas: no tema da acessibilidade; nas políticas públicas de inclusão social e de combate à pobreza, especialmente nas voltadas à população em situação de rua; na gestão correta e sustentável dos resíduos sólidos.

### Objetivos:

a) Acessibilidade: Conforme estabelecido no ODS 11, é necessária a promoção do acesso universal a espaços públicos inclusivos (item 11.7) e a sistemas de transportes acessíveis (item 11.2), tendo sempre uma especial atenção às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos. Para tanto, e levando em consideração as atribuições do Ministério Público de Contas brasileiro, o CNPGC, sem prejuízo de outras ações:

- fomentará, junto às Procuradoras-Gerais de Contas e aos Procuradores-Gerais de Contas, a adoção de formas de fiscalização da acessibilidade em obras públicas, preferencialmente ainda na fase da licitação, de modo a garantir a correção e adequação dos projetos antes do início da execução;
- incentivará a interação entre os Ministérios Públicos de Contas e os gestores locais e regionais, com o objetivo de informar sobre as obrigações constitucionais e legais referentes à acessibilidade, sensibilizando-os para um olhar mais atento sobre o assunto;
- apoiará a adoção de mecanismos de capacitação dos gestores locais e regionais sobre o tema, através de diferentes meios de comunicação e de apoio (cartilhas, webinários, vídeos, dentre outros).

b) Políticas públicas de inclusão social e combate à pobreza: Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 1 (erradicação da pobreza) e 10 (redução das desigualdades), quando analisados em conjunto, demonstram a necessidade urgente da adoção de políticas públicas voltadas aos grupos mais vulneráveis da sociedade, o que pressupõe não apenas o devido planejamento orçamentário pelo Estado, mas, de igual forma, a boa e a correta aplicação dos recursos públicos. Evidentemente, dentre os mais vulneráveis, estão aqueles em situação de rua.



Para tanto, e levando em consideração as atribuições do Ministério Público de Contas brasileiro, o CNPGC, sem prejuízo de outras ações:

- fomentará, junto às Procuradoras-Gerais de Contas e aos Procuradores-Gerais de Contas, a adoção de estratégias de fiscalização das políticas públicas voltadas à redução da desigualdade e à inclusão social, notadamente a implementação e o funcionamento de instituições públicas voltadas ao atendimento, acolhimento e encaminhamento de pessoas em situação de rua;
- buscará formas de apoiar e de participar das ações desenvolvidas no âmbito do Pacto Nacional pela Primeira Infância, com o objetivo de assegurar a correta destinação e aplicação de recursos nessa seara, contribuindo para a redução das desigualdades e para a efetiva concretização dos direitos relacionados à primeira infância;
- impulsionará, nos diferentes níveis federativos, a discussão das práticas e meios disponíveis ao Ministério Público de Contas para a fiscalização e controle do bom uso do dinheiro público nessa seara.

c) Gestão correta e sustentável dos resíduos sólidos: Conforme disposto no ODS 12 (consumo e produção responsáveis), sobretudo nos itens 12.5 e 12.8, faz-se necessária a implementação de medidas para reduzir a geração de resíduos e para garantir que os resíduos gerados sejam corretamente manejados, o que pressupõe a adoção de medidas de prevenção, redução, reciclagem e reuso, bem como a conscientização da população. Para tanto, e levando em consideração as atribuições do Ministério Público de Contas brasileiro, o CNPGC, sem prejuízo de outras ações:

- buscará, junto às Procuradoras-Gerais de Contas e aos Procuradores-Gerais de Contas, formas de atuação voltadas à fiscalização das obrigações estabelecidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), especialmente formas para a redução/eliminação de lixões e para a implementação da efetiva coleta seletiva pelas administrações públicas.

## COMUNICAÇÃO

A comunicação – externa e interna – é imprescindível para que o Ministério Público de Contas brasileiro se torne conhecido por si mesmo, pela sociedade e pelas demais instituições estatais. Nesse contexto, o CNPGC atuará como órgão promovedor e fomentador da comunicação, em diferentes eixos.

### **Objetivos:**

- a) Manter a execução do plano de comunicação com objetivos e metas para 2023 que leve em consideração: cenário nacional no qual está inserido o CNPGC; público-alvo; cronograma; linha editorial; fluxo de produção, aprovação e publicação de conteúdos; atualização do site; atualização periódica de mailing e realização de eventos online;
- b) implementar e manter Canal Oficial no Youtube, como meio para a divulgação de conteúdos institucionais, informativos e de capacitação;
- c) elaborar e apoiar a elaboração de cursos, materiais e manuais voltados para os Procuradores de Contas e servidores, com o objetivo de capacitação e aperfeiçoamento, tendo como prioridade os eixos temáticos definidos no presente Plano de Ação, prosseguindo na implementação das Escola e Biblioteca virtuais previstas no Plano de Ação do CNPGC da gestão 2022-2023;
- d) incentivar e apoiar a criação, manutenção e devida atualização de endereços eletrônicos oficiais (sites) de cada Ministério Público de Contas, inclusive com orientação sobre as normas de acessibilidade que devem orientar tal elaboração e sobre as normas referentes à Lei Geral de Proteção de Dados que devem ser observadas;
- e) incentivar e apoiar a criação de materiais e manuais voltados ao público externo – sociedade e instituições estatais em geral – tanto para a divulgação das ações do CNPGC e do Ministério Público de Contas brasileiro quanto para a orientação técnica nos eixos temáticos prioritários estabelecidos no presente Plano de Ação;
- f) fomentar a criação de mecanismos de acesso do público externo aos Ministérios Públicos de Contas, preferencialmente através da criação de Ouvidoria própria.

## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Para o desempenho de suas funções constitucionais, o Ministério Público de Contas necessita, cada vez mais, do uso de ferramentas de tecnologia da informação. Tais ferramentas, se necessárias mesmo na clássica função de *custos legis* desempenhada pelo *Parquet* de Contas, são essenciais para o exercício de atribuições extraprocessuais, cada vez mais comuns no âmbito dos Ministérios Públicos de Contas, como são os casos da condução autônoma de procedimentos investigativos e do desenvolvimento de setores de inteligência dentro dos MPCs. Esse último ponto – atividade de inteligência – merece especial destaque, por revelar uma nova dimensão de atuação capaz de dar efetividade ao controle externo a cargo do Ministério Público de Contas. Nesse contexto, ciente das dificuldades enfrentadas pelos diferentes Ministérios Públicos de Contas brasileiros, o CNPGC pretende atuar como agente facilitador e fomentador, na esteira das conquistas e das metas que já se encontravam previstas no Plano de Ação da Gestão 2022-2023.

### **Objetivos:**

- a) dar continuidade ao pleno implemento do sistema nacional de inteligência do Ministério Público de Contas, bem como estimular o seu uso pelos MPCs;
- b) incentivar a criação e o aperfeiçoamento de núcleos de atividades de inteligência no âmbito dos MPCs, inclusive com a promoção de cursos em parceria com outras instituições;
- c) firmar novas parcerias para facilitar a disseminação de bases de dados para todos os MPCs do Brasil;
- d) estimular a criação de Políticas de Inteligência uniformes no âmbito dos MPCs;
- e) dar continuidade ao implemento do Sistema Nacional de Informações para auxiliar todos os MPCs através do acesso a dados relevantes para o aprimoramento da atuação institucional dos Procuradores de Contas.